



O Presente em 19/01/2012, Edição nº 3263

DECRETO N.º 2889/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1422 de 18 de janeiro de 2012 :

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 71.730,00** (Setenta e um mil, setecentos e trinta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
4000000000000 - Despesas de Capital	
4400000000000 - Investimentos	
4490000000000- Aplicações Diretas	
449051000000- Obras e Instalações	
31753- Contrato de repasse nº 311020-14/2009- R\$	71.730,00
Ministério das Cidades - Provável Excesso de Arrecadação	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 71.730,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 311020-14/2009 destinado a implantação de calçadas no Município de Nova Santa Rosa, na forma do Artigo 43, parágrafo II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31753- Contrato de Repasse nº 311020-14/2009- R\$	71.730,00
Receita 247199991300 Ministério das Cidades - Provável Excesso de Arrecadação	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 18 de Janeiro de 2012.



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal